



**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente – CMDCA
Laranja da Terra/ES
Lei nº 1065/2022**

RESOLUÇÃO CMDCA N° 003/2024

Dispõe sobre a indicação de Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Laranja da Terra/ES, para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranja da Terra/ES no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como pela Lei Municipal n.º 1.065/2022, de 27 de dezembro de 2022, Dispõe sobre a reestruturação da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO, A necessidade de promover a proteção integral de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO, A Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

CONSIDERANDO, o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 que regulamenta a Lei Federal nº 13.431/2017, e define o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 11 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a indicação das seguintes conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Laranja da Terra para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência:

- I. Diuli Roberta Oliveira Gonçalves, representante titular;
- II. Ionice Basílio dos Reis Mariano, representante suplente.

Rua Atílio Paine, s/n, Centro, Laranja da Terra-ES, 29615-000
(na Rua da Secretaria Municipal de Educação)
Telefone: (27) 99962-3248/ E-mail: conselhos@laranjadaterra.es.gov.br/
social@laranjadaterra.es.gov.br



**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente – CMDCA
Laranja da Terra/ES
Lei nº 1065/2022**

Art. 2º - As conselheiras indicadas terão como atribuições, no âmbito do Comitê de Gestão Colegiada:

- I. Participar ativamente das reuniões e deliberações do Comitê;
- II. Colaborar na formulação e execução de políticas públicas voltadas à proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
- III. Representar os interesses do CMDCA nas ações de articulação e integração da rede de proteção social;
- IV. Contribuir para o monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito da rede de cuidado, visando garantir a proteção integral e os direitos das crianças e adolescentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranja da Terra/ES, 11 de setembro de 2024.

Fabíola Bayer Gatti
Presidente do CMDCA

Rua Atílio Paine, s/n, Centro, Laranja da Terra-ES, 29615-000
(na Rua da Secretaria Municipal de Educação)
Telefone: (27) 99962-3248/ E-mail: conselhos@laranjadaterra.es.gov.br/
social@laranjadaterra.es.gov.br